

LEI Nº 732/05
DE 18 DE JULHO DE 2005

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL A ALUGAR IMÓVEL E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Marino de Lima, Prefeito Municipal de Cajati, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

- Art.1º- Fica o poder Executivo Municipal de Cajati, autorizado a locar um imóvel comercial de propriedade da Srª Luiz Humberto F. da Rosa, localizado na Vilela de acesso para BR. 116 - Quadra: 88 - Lote: 209 – Setor: 915611 - Vila Antunes - Cajati - SP, com 2.830,00 m², com Escritura de Venda e Compra através da Matrícula 19.078, pelo prazo máximo de 01 (um) ano, prorrogável por mais um ano, através de Lei.
- Art.2º- O valor do aluguel mensal é de R\$ 1.931,00 (hum mil, novecentos e trinta e um reais), reajustado anualmente conforme o índice do IGPM ou outro que o substitua.
- Art.3º- A finalidade da locação é exclusiva para instalação do Almojarifado.
- Art.4º- As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementada se necessária.
- Art.5º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE CAJATI
EM, 18 DE JULHO DE 2005

Marino de Lima
Prefeito Municipal